



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO  
PESSOA  
(J R S da Paraíba/1908)**

Classificação: 031.12

**PROCESSO NUP  
64240.003492/2025-10**

**Cód verificador: 3a77c234-2876-4b99**

**ASSUNTO:** Aquisição de fio de nylon para o 16º R C Mec.

**INTERESSADO:** FISC ADM/16RCMEC - DIV ADM - DIVALC - SET FIN - SCRG

**Órgão de Origem:** Base Administrativa de  
Guarnição de João Pessoa

**Data da Criação:** 28/05/2025

**Localização Atual do Processo:** Divisão de  
Aquisições, Licitações e Contratos

**Data da Autuação:** 02/06/2025

**Estado:** Autuado

### PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 401-DIVALC/B Adm Gu JP (a)
- 2- DIEx Nº 1316-FISC ADM/16 R C Mec
- 3- adesao\_req\_91\_carona fio nylon.rar (b)
- 4- 01 - Documentacao de Formalizacao da Demanda-1 assinado\_ assinado\_ assinado.pdf
- 5- 02 - Estudo Tecnico Preliminar-1 assinado\_ assinado.pdf
- 6- 03 - Justificativa da compra assinado.pdf
- 7- 04 - Requisitorio\_91 fio naylon assinado\_ assinado\_ assinado.pdf
- 8- 05 - Mapa Comparativo e Relatorio da Pesquisa de Precos-1 assinado.pdf
- 9- 06 - Analise critica da Pesquisa de Precos-1 assinado.pdf
- 10- 07 - pesquisa de preço brave fio.pdf
- 11- 08 - solicitacao adesao.pdf
- 12- 09 - aceite\_fornecedor.pdf
- 13- 10a -certidao estadual.pdf
- 14- 10b - certidao municipal.pdf
- 15- 10c -certidao negativa federal.pdf
- 16- 10 - consulta\_SICAF.pdf
- 17- 11 - consulta\_TCU.pdf
- 18- 12 - ATA 90004-2024.pdf
- 19- 13 - 160175\_2025NC007242.pdf
- 20- Visualizar Solicitar adesão \_\_ Contratos.gov.br.pdf
- 21- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2025 - Processo 64240.003492/2025-10
- 22- consultarSituacaoFornecedor\_43892634000109\_2025-06-02.pdf
- 23- consulta\_contratante\_43892634000109.pdf
- 24- ConsultaConsolidada\_43892634000109\_2-6-2025.pdf
- 25- 2025NE000506\_BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA\_16RCMEC.pdf
- 26- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 002/2025 - Processo 64240.003492/2025-10

### Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA  
(J R S da Paraíba/1908)

Termo de Abertura Nº 401-DIVALC/B Adm Gu JP

João Pessoa, PB, 28 de maio de 2025.

**Assunto:** termo de abertura de processo eletrônico


**Anexos:**

[1\) DIEx nº 1316-FISC ADM/16 R C Mec, de 28 MAI 25](#)

Em conformidade com a legislação pertinente, o presente processo eletrônico foi atuado conforme necessidade constante do DIEx nº 1316 - Fisc Adm/16 R C Mec, de 28 de maio de 2025.

  
Auxiliar da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) ST  em 28/05/2025, às 15:09 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: AeKy-RnnF-0xVJ-Y/Md**



MINISTERIO DA DEFESA  
EXERCITO BRASILEIRO  
16º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO  
(7º Regimento de Cavalaria Mecanizado-1971)  
REGIMENTO PIRAGIBE

DIEEx nº 1316-FISC ADM/16 R C Mec  
EB: 64685.002741/2025-12

Bayeux, PB, 28 de maio de 2025.

**Do** Comandante do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado

**Ao Sr** Comandante da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa

**Assunto:** processo de adesão (fio de corte em nylon)

**Anexos:**

1) adesao\_req\_91\_carona fio nylon.rar.

1. Remeto a documentação anexa, contendo o processo para aquisição de material de consumo (fio de Nylon), constante em pregão de OM que **não somos participantes**, referente ao pregão 90004/2024 da UASG 153033 – Universidade Federal Rural do Semi - Árido.

2. Outrossim, coloco à disposição o 2º Ten Augusto, Almojarife da OM, no telefone (53) 98148-8354, para esclarecer maiores informações sobre o assunto.

No impedimento de

[Redacted]  
Comandante do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado

[Redacted]  
Subcomandante do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado

**"OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA:  
HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!"**



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) TC [Redacted] em 28/05/2025, às 11:42 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

RRXR-MNdp-pfLv-pcpV



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
16º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO  
(7º Regimento de Cavalaria Mecanizado/1971)  
REGIMENTO PIRAGIBE**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA ALMOXARIFADO**

Órgão: Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa	
Setor Requisitante: Almojarifado – 16º RC Mec	
PE SRP nº 90004/2024 – UASG 153033	

**1. Justificativa da Necessidade:**

1.1 – A aquisição de materiais de manutenção de bem imóvel, como ferramentas de corte e conservação de áreas verdes, é uma medida essencial para assegurar a funcionalidade, a preservação e a adequada apresentação das instalações do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (16º RC Mec). Dentre esses materiais, destaca-se a necessidade de aquisição de fio de nylon para roçadeiras, utilizado no corte de grama e vegetação rasteira. Esse item é fundamental para a realização de atividades periódicas de limpeza e manutenção dos espaços internos e externos do aquartelamento, contribuindo diretamente para a conservação da infraestrutura, a segurança ambiental e a melhoria das condições de trabalho e convivência no âmbito do Regimento.

1.2 – O 16º RC Mec realiza constantemente ações de manutenção em suas áreas administrativas, operacionais e de instrução, as quais demandam ferramentas e insumos adequados à rotina de cuidados com os espaços físicos. O uso de fio de nylon para o corte de vegetação proporciona maior agilidade, eficiência e precisão na roçada de terrenos irregulares, garantindo uma área limpa e livre de obstáculos que possam comprometer a segurança de militares e viaturas. Além disso, a manutenção regular com o uso desses materiais contribui para o controle de pragas, redução de riscos de acidentes e preservação do meio ambiente local. Assim, sua aquisição reforça o compromisso do Regimento com a organização, a disciplina e o zelo pelo patrimônio público.

1.3 – A aquisição de material de manutenção como o fio de nylon para corte de grama integra uma ação estratégica voltada à sustentabilidade e à funcionalidade dos espaços utilizados pelo 16º RC Mec. A disponibilidade desse recurso permite que os militares responsáveis pelas atividades de limpeza e conservação executem suas tarefas com maior eficácia, promovendo um ambiente de trabalho mais seguro, limpo e adequado às necessidades do serviço. Dessa forma, a medida contribui para o bem-estar da tropa, fortalece a imagem institucional do Regimento e assegura melhores condições para o desenvolvimento das atividades administrativas, operacionais e de instruções atribuídas à Organização Militar.

## 2. Quantidade do material a ser adquirido.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	QT D	VALOR UNITÁRIO	VALOR TORAL
129	Fio de Corte em Nylon para Roçadeira-3,0 mm x 312 m. Características Gerais: Fio de corte para roçadeira: material: nylon; Dimensões: 3,0 mm x 312 m. Similar ao da marca STIHL.	604419	10	R\$ 173,42	R\$ 1.734,20

## 3. Previsão de data em que deve ser iniciada a aquisição do material.

Data estimada para a necessidade do item: 23/06/2025

Bayeux – PB, conforme data da assinatura digital.

  
Chefe do Setor de Almoxarifado


### DESPACHO DO COMANDANTE OMV:

1. Aprovo o Documento de Formalização da Demanda.

2. Seja feita gestão junto à Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa/PB, no sentido de atender a demanda de aquisição do material solicitado acima. A aquisição deve ocorrer por meio de Adesão como UGNP no PE SRP n° 9 0 0 0 4 /2024 da UASG 153033 amparada nos incisos I, II e III do § 2º do art. 86 da Lei n° 14.133/21, que utilizará os recursos da Nota de Crédito 2025NC007242. Natureza da Despesa: 33.90.30. Tipo de Empenho: ORDINÁRIO.

3. A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor, visando consolidar o processo e remetê-lo à B Adm Gu JP para execução da despesa.

Quartel em Bayeux – PB, conforme data da assinatura digital.

  
Comandante do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado

**Despacho do OD da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa:**

1. Aprovo o presente Documento de Formalização da Demanda e autorizo o início dos procedimentos para o processo de Adesão como UGNP no PE SRP nº 90004/2024, da UASG 153033.
2. Conforme previsto nos incisos I, II e III do § 2º do art. 86 da Lei nº 14.133/21.
3. Certifico que a presente aquisição está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e de acordo com o art. 3º do Decreto 10.193/19.
4. A SALC adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

João Pessoa – PB, conforme data da assinatura digital.

  
Ordenador de Despesas Substituto da B Adm Gu JP



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**16º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO**  
**(7º Regimento de Cavalaria Mecanizado/1971)**  
**REGIMENTO PIRAGIBE**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024-153033**

**1. INFORMAÇÕES BÁSICAS**

1.1 Adesão como Unidade Gestora não Participante (UGNP) no Pregão Eletrônico SRP nº 90004/2024, da UASG 153033.

**2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

2.1 A Equipe de Planejamento da Contratação e de Precificação foi designada por intermédio do Boletim Interno nº 176, de 16 de setembro de 2024, do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado.

2.2 Em conformidade com o que prescrevem o caput do Art. 2º e o parágrafo único, inciso VII, do Art. 2º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, justifico a necessidade de aquisição de materiais de manutenção de bem imóvel e ferramentas, como o fio de nylon para corte de grama/mato, item essencial para a conservação das áreas internas e externas do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado. Este insumo é estratégico para a manutenção preventiva e corretiva dos espaços físicos do quartelamento, contribuindo diretamente para a segurança, organização e funcionalidade das áreas operacionais e administrativas da Organização Militar. O uso contínuo do fio de nylon em roçadeiras facilita o manejo da vegetação rasteira, promovendo um ambiente mais limpo, seguro e adequado para o exercício das atividades militares e rotinas diárias.

2.2.1 Além disso, a aquisição desse material contribui significativamente para a agilidade e eficiência dos serviços de manutenção, permitindo que as equipes realizem a limpeza e conservação com maior produtividade e menor desgaste de equipamento. A pronta disponibilidade do fio de nylon garante a continuidade das atividades de roçada, evitando interrupções e retrabalhos que possam comprometer o cronograma de instruções e a apresentação das instalações. Essa medida fortalece o compromisso com a excelência na gestão do patrimônio público, reduz riscos de acidentes com animais peçonhentos ou vegetação invasora, e favorece o bem-estar da tropa e dos visitantes. O cuidado com as áreas comuns impacta positivamente na disciplina, no espírito de corpo e na imagem institucional do Regimento.

2.3 Justifica-se também o ganho de eficiência na adesão a pregão eletrônico já concluído, o qual foi devidamente analisado pela assessoria jurídica do órgão gerenciador, com item testado e validado

no mercado. Considerando que tanto o órgão gerenciador quanto os participantes já realizaram a aquisição do item com êxito, há grande segurança quanto à qualidade do material e à confiabilidade do fornecedor. Assim, apesar de parte da instrução processual ainda ser necessária no caso de adesão, a efetividade do processo é significativamente elevada, com benefícios expressivos em termos de celeridade, economia e assertividade da compra. A adesão ao pregão assegura o cumprimento dos trâmites legais, respeita os princípios da Administração Pública e proporciona a melhor relação custo-benefício para o 16º RC Mec.

### **3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

3.1 O objeto a ser adquirido, conforme as justificativas mencionadas acima, envolve material considerado comum, por possuir padrões usuais de mercado, conforme disposto no inciso VIII do Art. 6º da Lei nº 14.133/21.

3.2 Quanto à qualidade: O produto deve atender aos padrões mínimos de qualidade estabelecidos pelas normas técnicas brasileiras (ABNT) e pelas especificações do Exército Brasileiro.

3.3 Quanto à durabilidade: O material deve possuir maior vida útil e resistência ao desgaste.

3.4 Quanto ao custo-benefício: A aquisição deve priorizar itens que apresentem o melhor equilíbrio entre custo e qualidade.

### **4. ESTIMATIVA DE CUSTO DA AQUISIÇÃO**

4.1 A estimativa dos custos para a aquisição do material foi realizada com base em pesquisa de preços, utilizando o Painel de Preços (<https://paineldepocos.planejamento.gov.br/>).

### **5. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO DA AQUISIÇÃO**

5.1 A estimativa da quantidade a ser adquirida foi definida com base na memória das necessidades da Organização Militar, na demanda atual existente e na disponibilidade de crédito, que no momento permite suprir apenas a quantidade solicitada.

### **6. CONCLUSÃO**

6.1 O presente Estudo Técnico Preliminar conclui que a aquisição de material de manutenção de bem móvel, especificamente fio de nylon para corte de grama/mato, é essencial para garantir a conservação das áreas internas e externas do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado. Este material é utilizado nas atividades rotineiras de roçada, contribuindo para a limpeza, segurança e preservação dos espaços físicos da Organização Militar. Sua utilização regular evita o acúmulo de vegetação indesejada, reduzindo riscos de acidentes, proliferação de animais peçonhentos e favorecendo o bem-estar da tropa, além de manter a apresentação institucional condizente com os padrões exigidos pelo Exército Brasileiro. A adesão à ata de registro de preços configura-se como a solução mais eficiente e econômica, considerando o menor prazo para aquisição, os preços compatíveis com o mercado e a simplificação do trâmite processual. Essa medida garante o abastecimento contínuo

do material necessário às ações de manutenção, assegurando maior agilidade na execução dos serviços e melhor aproveitamento dos recursos públicos. Dessa forma, a iniciativa contribui diretamente para a funcionalidade das instalações, a otimização do trabalho das equipes responsáveis e o fortalecimento da imagem organizacional do 16º RC Mec.

Bayeux – PB, conforme data da assinatura digital



Chefe do Setor de Almojarifado

Diante do documento apresentado, resolvo aprovar e determinar que a Equipe de Planejamento da Contratação tome as providências cabíveis de acordo com a legislação pertinente em vigor.

João Pessoa – PB, conforme data da assinatura digital.



Ordenador de Despesas Substituto da B Adm Gu JP





**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
16º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO  
(7º Regimento de Cavalaria Mecanizado/1971)  
REGIMENTO PIRAGIBE**

Requisição nº 91 – Almoz – 16º RC Mec  
NUP: 64685.002487/2025-52

**Bayeux – PB, 15 de maio de 2025.**

**Ao Sr Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP**

**Assunto:** aquisição de material de emprego militar

**Ref.** Lei 14.133/21

**Anexos:**

1. Despacho do Cmt OMV;
2. Despacho do OD B Adm Gu JP;
3. Documentos de habilitação da SALC OMV; e
4. Nota de crédito.

1. Solicito providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar a aquisição de material de manutenção de bens imóveis e ferramentas, destinado ao 16º RC Mec, constante na tabela abaixo:


<b>PREGÃO 90004/2024 UASG 153033</b>					
<b>43.892.634/0001-09-BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QTDE</b>	<b>V.UNIT</b>	<b>V.TOTAL</b>
129	Fio de Corte em Nylon para Roçadeira-3,0mm x 312 m. Características Gerais: Fio de corte para roçadeira: material: nylon; Dimensões: 3,0 mm x 312 m. Similar ao da marca STIHL	UND	10	R\$ 173,42	R\$ 1.734,20
TOTAL					R\$ 1.734,20

2. A aquisição atende ao Plano de Gestão da OM, em seu OEO nº 06 (Aumentar a efetividade na gestão do bem público).

3. O item pretendido consta no Plano de Contratação Anual (PCA) para o ano de 2025, de acordo com o número 17.

4. Solicito utilizar os recursos da Nota de Crédito: 2025NC007242. Natureza da Despesa: 33.90.30. Tipo de Empenho: **ORDINÁRIO**.

Bayeux – PB, conforme data da assinatura digital.

  
Chefe do setor de Almojarifado

## DESPACHO DO COMANDANTE OMV:

1. Aprovo a demanda solicitada via Requisição nº 91 -ALMOX/FISC ADM/16º RC Mec, de 15 de maio de 2025, a qual se encontra de acordo com o termo de referência do Pregão Eletrônico Nº 90004/2024 da UASG 153033.

2. A aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis e ferramentas em geral tem como objetivo atender às necessidades contínuas de conservação, reparo e adequação das instalações da unidade militar. Esses insumos são fundamentais para garantir a funcionalidade, segurança e durabilidade das estruturas físicas, além de viabilizar intervenções rápidas e eficazes nos diversos ambientes da organização, como alojamentos, refeitórios, áreas administrativas e operacionais. O uso desses materiais e ferramentas contribui para a preservação do patrimônio público, a melhoria das condições de trabalho e a otimização dos recursos da instituição, assegurando um ambiente adequado para o desempenho das atividades diárias. Trata-se, portanto, de uma medida essencial para manter a infraestrutura da unidade em conformidade com os padrões exigidos, garantindo o bem-estar dos militares e servidores, bem como a imagem da instituição perante a sociedade.

3. Seja feita gestão junto à Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa/PB, no sentido de atender a demanda de aquisição dos materiais solicitados via Requisição nº 91 - ALMOX/FISC ADM/16º RC Mec, de 15 de maio de 2025. A aquisição deve ocorrer por meio da ARP nº 90004/2024 do pregão 90004/2024 da UASG 153033 – Universidade Federal Rural do Semi - Árido, da qual não somos **participantes**, tudo de acordo com o uso do SRP, na modalidade Pregão Eletrônico conforme Lei 10.520/2002, combinado com os Decretos nº 3.555/2000, nº 10.024/2019 e nº 7.892/2013;

4. Solicito utilizar os recursos da Nota de Crédito 2025NC007242. Natureza da Despesa: 33.90.30. Tipo de Empenho: **ORDINÁRIO**.

5. A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor, visando consolidar o processo e remetê-lo à B Adm Gu JP para execução da despesa.

Bayeux – PB, conforme data da assinatura digital.

  
Comandante do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DA B ADM GU JP:**

1. Autorizo o início dos procedimentos de aquisição referente à Requisição nº 91 – AL-MOX/FISC ADM/16º RC Mec, de 15 de maio de 2024.
2. A SALC B Adm Gu JP adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.
3. Seja utilizada a Ata de Registro de Preços nº 90004/2024 do pregão 90004/2024, da UASG 153033.
4. Empregar os recursos da nota de crédito 2025NC005636. Natureza da Despesa: 33.90.30. Tipo de Empenho: **ORDINÁRIO**.

João Pessoa – PB, conforme data da assinatura digital.

  
Ordenador de Despesas Substituto da B Adm Gu JP



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
16º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO  
(7º Regimento de Cavalaria Mecanizado/1971)  
REGIMENTO PIRAGIBE**

**MAPA COMPARATIVO E RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS – ADESÃO COMO UGNP AO PREGÃO Nº 90004/2024**

O presente relatório sintetiza a pesquisa de preços abaixo discriminada, em cumprimento ao determinado no art. 23, parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais.

**1. OBJETO:**

Abertura de Processo de Adesão como UGNP ao Pregão eletrônico SRP nº 90004/2024, cujo objeto é aquisição de materiais de manutenção de bens imóveis e ferramentas (fio de corte para roçadeira).

**2. PERÍODO:**

Pesquisa realizada entre os dias 13 e 16 de maio de 2025.

**3. METODOLOGIA APLICADA:**

( ) Média; ( ) Mediana; ( X ) Menor Preço; ( ) Outra \_\_\_\_\_.

**4. FONTES DE PESQUISA:**

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 23º da Lei 14.133/21:

( x ) I - Painel de Preços (<https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>);

( ) II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

( ) III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

( ) IV - pesquisa com fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

( ) V - Outros Critérios: \_\_\_\_\_ (Descrever conforme IN 73/2020 ou informar que não foram utilizados).

#### 5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, chegou-se ao seguinte resultado:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UN D	CAT/M AT	FORNECEDOR	DATA PESQUISA/ DATA HOMOLOGAÇÃO	UF	VALOR UNIT(R\$)	PREÇO REF.
129	Fio de Corte em Nylon para Roçadeira-3,0mm x 312 m. Características Gerais: Fio de corte para	UN D	604419	153033 – UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO.	15/05/2025	RN	R\$ 173,42	R\$ 173,42
				795180- BASE DE FUZILEIROS NAVAIS DO GOVERNO RJ	15/05/2025	RJ	R\$ 185,00	

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID	CAT/MAT	FORNECEDOR	DATA PESQUISA/ DATA HOMOLOGAÇÃO	UF	VALOR UNIT(R\$)	PREÇO REF.
	roçadeira: material: nylon; Dimensões: 3,0 mm x 312 m. Similar ao da marca STIHL			380109 – ESP. PENIT. ZWINGLIO FERREIRA DE PRES. VENCESL	15/05/2025	SP	R\$ 200,00	

\* Na composição da média dos valores, ao se definir o **preço de referência**, nenhum **preço inexecutável, inconsistente** ou **excessivamente elevado** foi utilizado, em atenção ao que prevê o caput do art 6º, da **Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021**, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia (SEGES/ME).

**6. ANEXO:**

Documentação comprobatória, contendo:

- 3 (três) preços obtidos através do Sistema Pannel de Preços (<https://paineldepocos.planejamento.gov.br/>)

Bayeux/PB, conforme data da assinatura digital

[Redacted Signature]

Chefe do Setor de Almoxarifado



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
16º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO  
(7º Regimento de Cavalaria Mecanizado/1971)  
REGIMENTO PIRAGIBE**

**ADESÃO COMO UGNP NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024  
NUP: 64685.002487/2025-52**

**ANÁLISE CRÍTICA DA PESQUISA DE PREÇOS**

A precificação foi elaborada por este militar, conforme publicado no Boletim Interno nº 176, de 16 de setembro de 2024, do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado.

A pesquisa de preços seguiu os parâmetros estabelecidos pela Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021 (SEGES/ME), tendo sido priorizadas como fontes da pesquisa o Sistema Painel de Preços <https://paineldepregos.planejamento.gov.br> e o Sistema de Acompanhamento da Gestão, para contratações similares de outros entes públicos (Art. 5º, inciso II).

A composição da pesquisa de preço realizada tomou como base o Sistema Painel de Preços, visando garantir o controle sobre possíveis sobrepreços oriundos de pesquisas em outros meios previstos na IN supracitada, levando em consideração todos os fatores que influenciam na formação dos custos, sendo desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados, conforme relatório anexo.

A cesta de preços utilizada para determinação dos valores de referência para o pregão eletrônico foi composta por pesquisa realizada com base em outras contratações de órgãos públicos.

Em atenção ao prazo de validade dos preços, ressaltou-se que somente foram utilizados os preços registrados a partir de 4 de junho de 2024.

A metodologia utilizada para determinação dos preços de referência para a contratação foi o menor valor, em conformidade com o art. 6º da referida Instrução Normativa.

Os preços de referência, quando necessário, foram arredondados conforme a Norma ABNT NBR 5891, ou seja, quando o algarismo imediatamente seguinte ao último algarismo a ser conservado foi inferior a 5, o último algarismo a ser conservado permaneceu sem modificação; quando o algarismo imediatamente seguinte ao último algarismo a ser conservado foi superior a 5 ou, sendo 5, foi seguido de, no mínimo, um algarismo diferente de zero, o último algarismo a ser conservado foi aumentado de uma unidade.

Ademais, foram seguidas as orientações constantes do Guia de Orientação para Pesquisa de Preços, elaborado pela 3ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército, e confeccionado o relatório previsto no seu Anexo II.

Dessa forma, tendo em conta que a pesquisa está baseada em uma cesta de preços aceitáveis, encontra-se em condições de ser utilizada para a determinação dos valores de referência para o Pregão Eletrônico.

Bayeux, PB, conforme data da assinatura digital

A black rectangular box redacting the signature of the official.

Chefe do Setor de Almojarifado

MÉDIA  
**R\$ 186,14**

MEDIANA  
**R\$ 185,00**

MENOR  
**R\$ 173,42**

FILTROS APLICADOS

Descrição

Ano da Compra Modalidade da Compra

**PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA\, TIPO:FIO DE CORTE\, MATERIAL:NYLON\, FORMATO PONTA:REDONDO\, DIÂMETRO:3 MM\, APLICAÇÃO:ROÇADEIRA, FIO CORTE\, MATERIAL:MOLIBIDÊNIO\, DIÂMETRO:0\,20 MM\, COMPRIMENTO:2000 M\, APLICAÇÃO:MÁQUINA DE ELETROEROSÃO DE CORTE A FIO** **2024, 2025 Pregão**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90004/2024	00129	Pregão	604419	FIO CORTE		UNIDADE	36	R\$173,42	BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO/RN	153033 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO	23/08/2024
90002/2024	00004	Pregão	476181	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA		UNIDADE	10	R\$185	GARDEN MACHINES COMERCIO DE MAQUINAS E SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA	COMANDO DA MARINHA	795180 - BASE DE FUZILEIROS NAVAIIS ILHA DO GOVERN./RJ	27/06/2024
90011/2024	00032	Pregão	476181	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA		UNIDADE	2	R\$200	COMERCIAL DISCON LTDA	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	380109 - ESP-PENIT. ZWINGLIO FERREIRA DE PRES.VENCESL	28/08/2024



ALMOXARIFADO PIRAGIBE &lt;almoxaquisicoes16rcmec@gmail.com&gt;

## Solicitação de adesão.

4 mensagens

ALMOXARIFADO PIRAGIBE &lt;almoxaquisicoes16rcmec@gmail.com&gt;

15 de maio de 2025 às 08:52

Para: Brave - Comercial &lt;comercial@bravedistribuidora.com.br&gt;

Prezado fornecedor,

1. O 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado, localizado na Avenida Marechal Rondon, S/Nº, Bairro Jardim Aeroporto, Bayeux-PB, CEP 58113-370, necessita adquirir itens os quais vossa empresa foi vencedora através do processo licitatório Nr 90004/2024, realizado pela UASG 153033, em que consta material de nosso interesse.

2. Com o objetivo de instruir processo administrativo para aquisição de materiais que visam atender as necessidades desta Organização Militar e de acordo com o § 2º do Art 22 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, solicito confirmar se vossa empresa aceita entregar no endereço supracitado, os seguintes itens.

PREGÃO		90004/2024 - 153033			
EMPRESA		BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA			
CNPJ		43.892.634/0001-09			
NATUREZA DA DESPESA		33.90.30			
TIPO DE EMPENHO		ORDINÁRIO ( X ) GLOBAL ( )			
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	V.UNIT	V.TOTAL
129	Fio de Corte em Nylon para Roçadeira- 3,0mm x 312m. Características Gerais: Fio de corte para roçadeira: material: nylon; Dimensões: 3,0mm x 312m. Similar ao da marca STIHL.	UND	10	R\$ 173,42	R\$1734,20
TOTAL					R\$1734,20

3. Para darmos continuidade no respectivo processo de aquisição, vossa resposta deverá ser enviada a este e-mail **em até 3 dias úteis**, contados do recebimento desta solicitação. Em caso de não haver resposta dentro do prazo estipulado, esta Organização Militar se reserva ao direito de excluí-lo do processo em tela, **por desinteresse**.

## AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A empresa **Brave Distribuidora Ltda**, inscrita no CNPJ nº 43.892.634/0001-09, estabelecida a Rua Lauro Müller, 101, Centro, Palmitos/SC, CEP: 89887-000, telefone (49) 3199-2244, por intermédio de sua representante devidamente constituída, autoriza a adesão à Ata de Registro de Preços nas condições a seguir estabelecidas.

### Dados do Requiritante

Órgão:

Cidade/UF:  UASG:

### Dados da Ata de Registro de Preços

Pregão Eletrônico:  UASG:

Órgão:

### Especificação dos Produtos

Item	Descrição	MARCA	Und	Quant.	Vlr. Unit.	Total
129	Fio de Corte em Nylon para Roçadeira- 3,0mm x 312m. Características Gerais: Fio de corte para roçadeira: material: nylon; Dimensões: 3,0mm x 312m. Similar ao da marca STIHL	DURALINE	Und	10	173,42	1.734,20
<b>Total:</b>						<b>1.734,20</b>

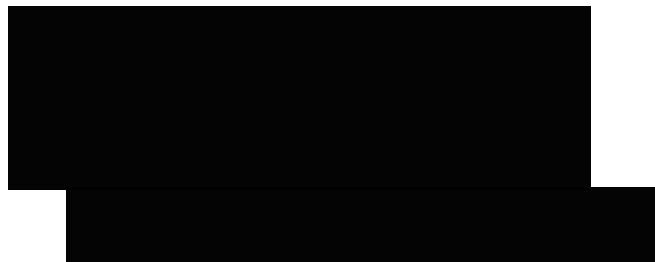
Validade da Proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 30 dias

Estamos cientes quanto ao local de entrega.

**OBS: O empenho deverá ser nas quantidades totais descritas neste documento, outras formas deverão ser previamente negociadas.**

Palmitos, 15 de Maio de 2025.





**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA**  
CNPJ/CPF: **43.892.634/0001-09**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **250140024960000**  
Data de emissão: **24/01/2025 11:22:00**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **23/07/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 43892634000109

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWBKXMVTWV5P67O1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.palmitos.sc.gov.br>

Palmitos (SC), 10 de Abril de 2025



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA**  
**CNPJ: 43.892.634/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:07:25 do dia 30/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/06/2025.

Código de controle da certidão: **AF62.461E.AB19.D044**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 43.892.634/0001-09  
Razão Social: BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA  
Nome Fantasia: BRAVE DISTRIBUIDORA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 14/05/2026  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	20/10/2025	Automática
FGTS	Validade:	11/06/2025	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	18/11/2025	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	23/07/2025
Receita Municipal	Validade:	09/07/2025

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Emitido em: 27/05/2025 08:57

CPF: 072.XXX.XXX-28 Nome: [REDACTED]

Ass: \_\_\_\_\_

1 de 1



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/05/2025 08:59:06

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA**  
CNPJ: **43.892.634/0001-09**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024**

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA, com sede na Avenida Francisco Mota, 572 - Costa e Silva, CEP: 59.625-900, na cidade de Mossoró/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.529.265/0001-40, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor da Divisão de Aquisição de Materiais e Serviços, [REDAZIDO], nomeado(a) pela Portaria nº 445, de 31 de março de 2023, portador da matrícula funcional nº [REDAZIDO], considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90004/2024, processo administrativo nº 23091.011978/2023-76, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações, no Decreto Nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição de material para manutenção de bens imóveis, especificado(s) no(s) itens constantes no Relatório dos materiais a serem licitados, anexo do edital de Pregão nº 90004/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA					
CNPJ: 43.892.634/0001-09					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	ACABAMENTO CROMADO PARA	UNIDADE	50	13,88	694,00

Endereço: Avenida Francisco Mota, 572 – Presidente Costa e Silva – Mossoró/RN – CEP: 59.625-900 – Telefone: (84) 3317-8287 – E-mail: srp@ufersa.edu.br

	REGISTRO DE PRESSÃO 1/2", 3/4", 1" Características Gerais: Bitola do Registro: 1/2", 3/4", 1". Acabamento: cromado. Formato do acabamento: tipo cruzeta. Para uso em registros de pressão e de gaveta.				
17	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL (FLANGE) PARA CAIXA D'ÁGUA (25 MM X 3/4") Características Gerais: Adaptador soldável com anel (flange) para caixa d'água; Dimensões: 25 mm x 3/4"; Fabricados de PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom; Temperatura máxima de trabalho: 20°C; Pressão de serviço (a 20°C): 10,0 kgf/cm <sup>2</sup> (100 m.c.a.); Componentes: Fundo fixo, móvel, vedação e gabarito; Produto fabricado conforme NBR - 5648. Similar a Tigre.	UNIDADE	150	5,86	879,00
18	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL (FLANGE) PARA CAIXA D'ÁGUA (40 MM X 1.1/4") Características Gerais: Adaptador soldável com anel (flange) para caixa d'água; Dimensões: 40 mm x 1.1/4"; Fabricados de PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom; Temperatura máxima de trabalho: 20°C; Pressão de serviço (a 20°C): 10,0 kgf/cm <sup>2</sup> (100 m.c.a.); Componentes: Fundo fixo, móvel, vedação e gabarito; Produto fabricado conforme NBR - 5648. Similar a Tigre.	UNIDADE	60	10,32	619,20
19	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL (FLANGE) PARA CAIXA D'ÁGUA (50 MM X 1.½") Características Gerais: Adaptador	UNIDADE	90	12,24	1.101,60

	<p>soldável com anel (flange) para caixa d'água; Dimensões: 50 mm x 1.½"; Fabricados de PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom; Temperatura máxima de trabalho: 20°C; Pressão de serviço (a 20°C): 10,0 kgf/cm<sup>2</sup> (100 m.c.a.); Componentes: Fundo fixo, móvel, vedação e gabarito; Produto fabricado conforme NBR - 5648. Similar a Tigre.</p>				
20	<p>ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL (FLANGE) PARA CAIXA D'ÁGUA (60 MM X 2") Características Gerais: Adaptador soldável com anel (flange) para caixa d'água; Dimensões: 60 mm x 2"; Fabricados de PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom; Temperatura máxima de trabalho: 20°C; Pressão de serviço (a 20°C): 10,0 kgf/cm<sup>2</sup> (100 m.c.a.); Componentes: Fundo fixo, móvel, vedação e gabarito; Produto fabricado conforme NBR - 5648. Similar a Tigre.</p>	UNIDADE	80	15,34	1.227,20
44	<p>ASSENTO UNIVERSAL PARA VASO SANITÁRIO BRANCO Características Gerais: Assento sanitário com tampa, parafusos e porcas; Cor: Branco; Dimensões: 373 X 442 mm; Matéria prima: Tampa/ Parafusos/ Porcas: polipropileno. Assento: polietileno; Porca com três aletas ergonômicas para aperto manual; Formato oval, tamanho adulto; Peso: 621 gramas; Parafusos com formato que possibilita ajuste a distância entre os orifícios do vaso, diâmetro 10 mm, comprimento 90 mm. Adaptável a todos os vasos sanitários do mercado (universal).</p>	UNIDADE	700	15,02	10.514,00

74	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO COM TAMPA - 500 L Características Gerais: Caixa d'água em polietileno com tampa. Capacidade: 500 litros; altura com tampa: 72 cm; altura sem tampa: 58 cm; diâmetro superior: 124 cm; diâmetro da base: 95 cm. Similar ao produto da marca Fortlev.	UNIDADE	15	193,05	2.895,75
117	DUCHA HIGIÊNICA - 1/4 DE VOLTA Características Gerais: Ducha completa com 1 ducha higiênica com gatilho, 1 mangueira de 1,20 m flexível, 1 canopla, 1 suporte de afixação, 2 anéis de vedação e 2 parafusos em inox com buchas, 1 registro com acabamento do tipo cruzeta. Com crivo. Toda com acabamento cromada. Pressão máxima: 40 m.c.a. Temperatura máxima da água: 70°C. Garantia mínima de 10 anos. Mecanismo 1/4 volta.	UNIDADE	600	49,54	29.724,00
126	FECHADURA EXTERNA COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA Características Gerais: Fechadura externa; Maçaneta tipo alavanca; Broca 40 mm; Eixo do mecanismo: 53 mm; Acabamento: Cromado; Espelho 26 cm; Modelo do cilindro: Perfil Yale; Largura da testa 20 mm; Largura da contra testa: no máximo 28 mm; Aplicação: Porta externa de escritórios, residências e salas comerciais; Acompanha fechadura completa com duas chaves. Compatibilidade com o modelo PopLine-4053-PY-E26 - 03001.0711.01 da Marca Soprano. Obs: Deve ser realizado teste de qualidade durante a licitação, de acordo com o anexo.	UNIDADE	1000	37,80	37.800,00

129	FIO DE CORTE EM NYLON PARA ROÇADEIRA - 3,0 MM X 312 M Características Gerais: Fio de corte para roçadeira; Material: Nylon; Dimensões: 3,0 mm x 312 M. Similar ao da marca STIHL.	Rolo	36	173,42	6.243,12
156	KIT PARA REGISTRO 10 EM 1 Características Gerais: Kit para Registro 10 em 1; Material: Liga de Cobre e Elastômeros; Ciclos de garantia: 50.000; Comprimento da haste: 57 mm; Comprimento do corpo: 28 mm; Kit com 3 módulos de redução. Em cada módulo, 3 roscas num total de 9 roscas. 1 rosca está no castelo. Acompanha: 1 carrapeta tamanho maior (1"); 1 castelo conversor padrão Docol; 2 estrias conversora padrão Deca (A) e Docol (B) 1 prolongador do castelo padrão Deca; 3 complementos alongadores; 3 módulos de redução (9 modelos de rosca). Similar ao Kit Fácil 10 em 1 da Blukit.	KIT	70	43,51	3.045,70
195	MECANISMO COMPLETO PARA CAIXA ACOPLADA - DOIS FLUXOS [SUSTENTÁVEL] Características Gerais: Mecanismo Completo para caixa acoplada com dois fluxos; Economia de água, sustentável; Botão de acionamento da descarga para dois fluxos (3L e 6L); Modelo universal; Acionamento por cabo de aço, que facilita o encaixe conforme a posição do botão; Acompanha parafusos de fixação, bolsa de vedação e botão de acionamento; Material: plástico. Vedações em silicone, maior durabilidade e resistência. Permite instalação em diversos níveis, sendo compatível	UNIDADE	200	82,74	16.548,00

	com caixas acopladas de diversas alturas. Acionamento superior. Dimensões Aproximadas do Produto com Embalagem (cm) - AxLxP: 5 x 20 x 49 cm. Garantia 2 anos ou mais.				
197	MOLA AÉREA PARA PORTAS Características Gerais: Mola aérea para portas; Cor: Prata; Para portas abrindo á direita e á esquerda; Possui duas válvulas para controle de fechamento da porta, permitindo um amortecimento perfeito da porta no batente; Acompanha manual para instalação; Ângulo de abertura de 0 a 150 graus; Corpo em alumínio; Embalagem em caixa individual. Dimensões aproximadas: Largura: 85 cm; Altura: 70 cm; Profundidade: 25 cm. Similar a Eccofer, potência 2 ou superior.	UNIDADE	30	104,90	3.147,00
213	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 1.1/2" Características Gerais: Registro de gaveta bruto 1.1/2"; Fabricado em Liga de cobre; Para uso totalmente aberto ou fechado; Indicado no uso residencial ou predial; Corpo, castelo e cunha em bronze e gaxeta em teflon; Para água quente ou fria e ar comprimido até 0,55MPa (80psi); Volante em liga de alumínio; Garantia do fabricante: 10 anos. Atender a ABNT NBR 15705/09. Similar a Deca.	UNIDADE	100	94,04	9.404,00
214	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 1.1/4" Características Gerais: Registro de gaveta bruto 1.1/4"; Fabricado em Liga de cobre; Para uso totalmente aberto ou fechado; Indicado no uso	UNIDADE	40	81,50	3.260,00

	residencial ou predial; Corpo, castelo e cunha em bronze e gaxeta em teflon; Para água quente ou fria e ar comprimido até 0,55MPa (80psi); Volante em liga de alumínio; Garantia do fabricante: 10 anos. Atender a ABNT NBR 15705/09; Similar a Deca.				
215	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 1" Características Gerais: Registro de gaveta bruto 1"; Fabricado em Liga de cobre; Para uso totalmente aberto ou fechado; Indicado no uso residencial ou predial; Corpo, castelo e cunha em bronze e gaxeta em teflon; Para água quente ou fria e ar comprimido até 0,55MPa (80psi); Volante em liga de alumínio; Garantia do fabricante: 10 anos. Atender a ABNT NBR 15705/09. Similar a Deca.	UNIDADE	20	52,90	1.058,00
217	REGISTRO DE GAVETA BRUTO ¾" Características Gerais: Registro de Gaveta Bruto ¾"; Fabricado em Liga de cobre; Para uso totalmente aberto ou fechado; Indicado no uso residencial ou predial; Corpo, castelo e cunha em bronze e gaxeta em teflon; Para água quente ou fria e ar comprimido até 0,55MPa (80psi); Volante em liga de alumínio; Garantia do fabricante: 10 anos. Similar a Deca.	UNIDADE	120	35,46	4.255,20
218	REGISTRO DE PRESSÃO COM ACABAMENTO 1/2" Características Gerais: Registro de pressão; Composto por base com cartucho MVR mais acabamento, facilita e reduz erros de instalação entre base e acabamentos; Acabamento na cor cromada; Dimensões aproximadas do acabamento (mm): 50 X 54 X 72;	CONJUNTO	40	44,79	1.791,60

	Bitola: DN 15 (1/2"); Pressão: 102; Dimensões aproximadas do registro (mm): 59 X 99 X 35 (MÍN) X 45 (MAX). Similar a Deca. Atender a ABNT NBR 15704-1/09; Garantia do Fabricante de 10 anos.				
219	REGISTRO DE PRESSÃO COM ACABAMENTO 3/4" Características Gerais: Registro de pressão; Composto por base com cartucho MVR mais acabamento, facilita e reduz erros de instalação entre base e acabamentos; Acabamento na cor cromada; Dimensões aproximadas do acabamento (mm): 50 X 54 X 72; Bitola: DN 20 (3/4"); Pressão: 202; Dimensões aproximadas do registro (mm): 58 X 94 X 30 (MÍN) X 40 (MAX). Atender a ABNT NBR 15704-1/09; Garantia do Fabricante de 10 anos. Similar a Deca.	CONJUNTO	50	45,58	2.279,00
270	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA COZINHA BICA MOVEL COM AREJADOR 1/2 " (REF 1167) Características Gerais: Torneira de mesa para cozinha 1/2" Bica Móvel com Arejador Articulado cromado. Confeccionado em metal cromado. Para instalação em mesa, o design ergonômico da manopla tipo cruzeta proporciona acessibilidade.	UNIDADE	85	35,74	3.037,90
271	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE BICA ALTA MÓVEL COM AREJADOR 1/2" PARA COZINHA Características Gerais: Torneira cromada de parede bica alta móvel com arejador 1/2" para cozinha; Dimensões aproximadas: Comprimento 207 mm; largura 100 mm; altura 271 mm; Vazão na	UNIDADE	110	34,36	3.779,60

Endereço: Avenida Francisco Mota, 572 – Presidente Costa e Silva – Mossoró/RN – CEP: 59.625-900 – Telefone: (84) 3317-8287 – E-mail: srp@ufersa.edu.br

	pressão mínima (litros/minuto): 5,0 l/min; Vazão na pressão máxima (litros/minuto): 20,0 l/min; Pressão mínima de funcionamento (metros de coluna d'água): 2; Pressão máxima de funcionamento (metros de coluna d'água): 40; Tipo de jato: jato aerado; Mecanismo de fechamento rotativo; Composição básica: liga de cobre (bronze e latão), plásticos de engenharia e elastômeros. Norma NBR: 10281. Similar a ref. 1168 - Deca.				
273	TORNEIRA CROMADA PARA LAVATÓRIO BICA ALTA 1/2" Características Gerais: Torneira cromada para lavatório; Material: metal com acabamento cromado. Acionamento de 1/4 de volta e arejador econômico. Torneira com mecanismo cerâmico abre 1/4 de volta. Garantia 10 anos.	UNIDADE	110	35,74	3.931,40
274	TORNEIRA DE BÓIA VAZÃO TOTAL 1.1/2" Características Gerais: Torneira de bóia; Vazão total 1.1/2"; Fabricado todo em latão (corpo e haste e balão); Pressão - até 5 kgf/cm <sup>2</sup> ; para temperaturas de até 80°C;	UNIDADE	8	239,76	1.918,08
275	TORNEIRA DE BÓIA VAZÃO TOTAL 1/2" Características Gerais: Torneira de bóia; Vazão total 1/2"; Fabricado todo em latão (corpo e haste e balão); Pressão - até 5 kgf/cm <sup>2</sup> ; para temperaturas de até 80°C;	UNIDADE	130	70,60	9.178,00
277	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATÓRIO CROMADA TEMPORIZADA 1/2" [ITEM SUSTENTÁVEL] Características Gerais: Torneira de	UNIDADE	480	85,00	40.800,00

	<p>mesa para lavatório cromada temporizada. Material: ligas de cobre, elastômeros e plástico de engenharia. Dimensões aproximadas: 155 x 46 x 122 mm; tipo de bica: baixa; Bitola: ½. Temperatura máxima da água: 40°C. Características técnicas: arejador embutido; acionamento hidromecânico; funcionamento em alta e baixa pressão (2 a 40 mca); possui restritor de vazão; garantia de 10 ano. Similar a ref. 1173 - Deca.</p>				
280	<p>TORNEIRA EM AÇO INOX PARA LAVATÓRIO DE ½" Características Gerais: Material corpo aço inoxidável; Aplicação: lavatório; Diâmetro Nominal: ½"; Acabamento superficial cromado; Características adicionais: vedante em borracha encapsulada; Garantia mínima do fabricante de 10 anos; Fabricado conforme a NBR 10.281. Similar a Deca, modelo Spot.</p>	UNIDADE	40	70,00	2.800,00
281	<p>TORNEIRA PARA JARDIM CROMADA - 1/2" Características Gerais: Torneira com acabamento superficial cromado; Sistema de acionamento rotativo; Funcionamento em baixa e alta pressão de 0,2 a 4 kgf/cm<sup>2</sup> ou 3 a 57 psi; Bitola de 1/2"; Possui bico para engate de mangueira; Similar ao modelo 1130 Pertutti Cromado Docol.</p>	UNIDADE	400	34,87	13.948,00
303	<p>VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/2 " Características Gerais: Válvula de descarga metálica; Bitola: 1 1/2". Pressão, de 1 a 4 kgf/cm<sup>2</sup> ou 14 a 57 psi. Válvula de descarga livre do</p>	UNIDADE	20	128,00	2.560,00

	golpe de aríete. Possui registro integrado para fechar e regular a vazão para limpeza da bacia sanitária.				
304	VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/4 " Características Gerais: Válvula de descarga; Bitola: 1 1/4". Pressão, de 1 a 4 kgf/cm <sup>2</sup> ou 14 a 57 psi. Válvula de descarga livre do golpe de aríete. Possui registro integrado para fechar e regular a vazão para limpeza da bacia sanitária; Sistema autolimpante que dispensa lubrificação;	UNIDADE	20	128,00	2.560,00
310	VÁLVULA EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2 " Características Gerais: Válvula do tipo americana, com bitola de 3.1/2" saída para o encanamento é de 1.1/2", e cesta de metal - ideal para pias de cozinha. Material: todo em Metal. Cor: Cromado. Com cesta removível com possui um pino central que permite escoamento e retenção de água.	UNIDADE	50	17,11	855,50
Valor total da Ata:					R\$ 221.854,85

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata, quando for o caso.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Universidade Federal Rural do Semi-Árido – Ufersa.

3.2. Além do órgão gerenciador, há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
8	160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL	UNIDADE	20
17	160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL	UNIDADE	50

18	160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL	UNIDADE	30
19	160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL	UNIDADE	90
20	160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL	UNIDADE	80
44	160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL	UNIDADE	700
74	160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL	UNIDADE	5
117	160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL	UNIDADE	100
126	160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL	UNIDADE	100
213	160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL	UNIDADE	20
214	160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL	UNIDADE	10
217	160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL	UNIDADE	40
218	160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL	CONJUNTO	20
219	160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL	CONJUNTO	20
270	160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL	UNIDADE	25
271	160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL	UNIDADE	30
275	160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL	UNIDADE	30
277	160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL	UNIDADE	100
280	160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL	UNIDADE	20
281	160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL	UNIDADE	100
310	160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL	UNIDADE	10

#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

- 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

#### **Dos limites para as adesões**

- 4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
- 4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **Vedação a acréscimo de quantitativos**

- 4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

5.8. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.10. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.11. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.12. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

5.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.13.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.1. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.2. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.3. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.5. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.6. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2.1 e no item 7.2.2, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.7. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para

que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão

fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## **10. DAS PENALIDADES**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **11. CONDIÇÕES GERAIS**

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.1.1. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Mossoró/RN, 23 de agosto de 2024.

**Representante legal do órgão gerenciador**

\_\_\_\_\_  
Diretor da Divisão de Aquisição de Materiais e Serviços

**Representante legal do fornecedor registrado**

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do responsável

29/04/25 09:34

USUARIO: JORGE

DATA EMISSAO : 08Abr25 VALORIZACAO : 08Abr25 NUMERO : 2025NC007242

UG EMITENTE : 160073 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160175 / 00001 - B ADM GU JP

OBSERVACAO

ATD 2 DE 4 COTAS FUNADOM MENOS 10 POR CENTO QUE SERAO ENVIADOS ALMOX VIRT NAC

DOC DE REFERENCIA DIEX NR 1209 SPAA SGS SDIR DE 13 NOV 24

PRAZO DE EMPENHO 30 ABR 25 ATD 16 R C MEC

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171460	1000000000	339000		160073	I3DAFUNADOM	18.000,00

LANCADO POR : 00187691100 - MARÇAL

UG : 160073 08Abr25 10:32

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

[Solicitar adesão](#) > Visualizar

Nº Solicitação:	00010/2025					
Situação:	Aceita					
Ata de Registro de Preço:	00025/2024					
Unidade Gerenciadora:	153033 - UFERSA-RN					
Número da compra/ano:	90004/2024					
Modalidade da compra:	05 - Pregão					
Responsável:	[REDACTED]					
Texto justificativa:	Em face da existência do material no Pregão Eletrônico nº 90004/2024 - UASG 153033, do qual esta Unidade Gestora (UG) não é participante, e sendo o objeto de uso necessário, a Organização Militar (OM) optou por utilizar o Pregão SRP referido, cujo menor preço foi ofertado e registrado na Ata SRP.					
Anexo justificativa:	Nome					Visualizar
	03					
Foi realizada demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, nos termos da Lei 14.133/2021 (Art.23 e Art. 86, §2º, inc. II)?	Sim					
Anexo demonstração:	Nome					Visualizar
	05					
Houve prévia consulta e aceitação do fornecedor, nos termos da Lei 14.133/2021 (Art. 86, §2º, inc. III)?	Sim					
Anexo Aceitação:	Nome					Visualizar
	09					
Mostrar atas registradas para enfrentamento dos impactos decorrentes do estado de calamidade pública?:	Não					
Data aprovação análise:	02/06/2025, 09:38					
Itens para adesão:	Fornecedor	Número	Descrição	Quantidade Solicitada	Quantidade Autorizada	Status
	43.892.634/0001-09 - BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA	00129	FIO CORTE. MATERIAL MOLIBIDÊNIO, DIÂMETRO 0,20 MM. COMPRIMENTO 2000 M. APLICAÇÃO MÁQUINA DE ELETROEROSÃO DE CORTE A FIO	10.00000	10.00000	Aceita
Ações						



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA  
(J R S da Paraíba/1908)

## TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 001/2025 - Processo 64240.003492/2025-10

Em 02/06/2025 às 12:49, faço anexar ao presente processo 64240.003492/2025-10, o(s) documento(s): 01 - Documentacao de Formalizacao da Demanda-1 assinado assinado assinado.pdf, 02 - Estudo Tecnico Preliminar-1 assinado assinado.pdf, 03 - Justificativa da compra assinado.pdf, 04 - Requisitorio\_91\_fio\_naylon assinado assinado assinado.pdf, 05 - Mapa Comparativo e Relatorio da Pesquisa de Precos-1 assinado.pdf, 06 - Analise critica da Pesquisa de Precos-1 assinado.pdf, 07 - pesquisa de preço brave fio.pdf, 08 - solicitacao adesao.pdf, 09 - aceite\_fornecedor.pdf, 10a - certidao estadual.pdf, 10b - certidao municipal.pdf, 10c - certidao negativa federal.pdf, 10 - consulta\_SICAF.pdf, 11 - consulta\_TCU.pdf, 12 - ATA 90004-2024.pdf, 13 - 160175\_2025NC007242.pdf, Visualizar Solicitar adesão \_\_\_ Contratos.gov.br.pdf.

  
Auxiliar da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 43.892.634/0001-09  
Razão Social: BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA  
Nome Fantasia: BRAVE DISTRIBUIDORA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 14/05/2026  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	20/10/2025	Automática
FGTS	Validade:	11/06/2025	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	18/11/2025	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	23/07/2025
Receita Municipal	Validade:	09/07/2025

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira


Validade: 30/06/2026

Emitido em: 02/06/2025 12:41

CPF: 026.XXX.XXX-24 Nome: [REDACTED]

Ass: \_\_\_\_\_

1 de 1

 Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)  
Consulta Contratante

Emissão em 02/06/2025, 11:16

Parâmetros: CPF / CNPJ: 43.892.634/0001-09. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: YmQyOGJmMThiMzZjODFiM2EzZjdjZDdkYWY5ZTAzNDZmMTc2ZjMzNA==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/06/2025 11:28:14

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA**  
CNPJ: **43.892.634/0001-09**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Data e hora da consulta: 04/06/2025 09:14  
Usuário: \*\*\*.580.024-\*\*  
Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**UG Emitente**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Moeda</b>
160175	BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JP	REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
09.535.458/0001-10	PRAÇA OLAVO BILAC, S/NR VARADOUROJOAO PESSOA - PB.	58010-610
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
JOAO PESSOA	PB	(083) 2106-1520 (GERAL)

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>
2025	NE	506

**Célula Orçamentária**

<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
1	171460	1000000000	339030	160073	I3DAFUNADOM

<b>Data de Emissão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
02/06/2025	Ordinário	64240.003492/2025-10	0,0000	1.734,20

**Favorecido**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CEP</b>
43.892.634/0001-09	BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA	89887-000
<b>Endereço</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
LAURO MULLER 101 TERREO CENTRO	SC	49 3199-2244
<b>Município</b>		
PALMITOS		

**Amparo Legal**

<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>
179	PREGAO	28	-	I	-
<b>Ato Normativo</b>					
Lei 14.133/2021					

**Descrição**

2025NC007242, DE 08/04/25 (160073-DGO). ATD 2 DE 4 COTAS FUNADOM. DOC DE REF DIEX NR 1209 SPAA SGS SGIR DE 13 NOV 24. PROC: PE 90004/2024-153033 - UGNP. TC: NAO HA. PRAZO ENTREGA: CONF TR. REQ.: 91 ; ALMOX - 16RCMEC, DE 15 MAIO 25. FIND: AQS FIO DE NYLON

**Local da Entrega**

16º R C MEC - AV. MARECHAL RONDON, S/N - JARDIM AEROPORTO - BAYEUX - PB CEP 58113-370

**Informação Complementar**

15303305900042024 - UASG Minuta: 160175

**Sistema de Origem**

COMPRASNET-ME

<b>Versão</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Operação</b>
002	03/06/2025 11:08:16	Alteração

Data e hora da consulta: 04/06/2025 09:14  
Usuário: \*\*\*.580.024-\*\*  
Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**Lista de Itens**

<b>Natureza de Despesa</b>	<b>Total da Lista</b>
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.734,20

**Subelemento 25 - MATERIAL P/ MANUTENCAO DE BENS MOVEIS**

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00129 - FIO CORTE, MATERIAL MOLIBIDÊNIO, DIÂMETRO 0,20 MM, COMPRIMENTO 2000 M, APLICAÇÃO MÁQUINA DE ELETROEROSÃO DE CORTE A FIO	1.734,20

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
02/06/2025	Inclusão	10,00000	173,4200	1.734,20

**Assinaturas**

**Ordenador de Despesa**

[Redacted]

.526.605-

03/06/2025 11:08:16

**Responsável pela Nota de Empenho**

[Redacted]

\*\*\*.229.454-\*\*

Versão	Data/Hora	Operação
002	03/06/2025 11:08:16	Alteração



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA  
(J R S da Paraíba/1908)

## TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 002/2025 - Processo 64240.003492/2025-10

Em 04/06/2025 às 11:02, faço anexar ao presente processo 64240.003492/2025-10, o(s) documento(s): consultarSituacaoFornecedor\_43892634000109\_2025-06-02.pdf, consulta\_contratante\_43892634000109.pdf, ConsultaConsolidada\_43892634000109\_2-6-2025.pdf, 2025NE000506\_BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA\_16RCMEC.pdf.

  
Auxiliar da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos